

CONSTITUIÇÃO/ABERTURA DE SOCIEDADE LIMITADA
(Apresentada como anexo ao processo)

PROCURAÇÃO

– Poderes essenciais para constituição da Sociedade Limitada –
(Enviada como anexo ao documento de constituição)

OUTORGANTE(S):

– **Sócio Pessoa Física:** nome completo, nacionalidade, estado civil, profissão, CPF, RG (Órgão Emissor e UF), endereço completo e e-mail.

– **Sócio Pessoa Jurídica:** nome empresarial, NIRE, CNPJ, endereço completo da sede e e-mail, por seu representante legal, nome completo, nacionalidade, estado civil, profissão, CPF, RG (Órgão Emissor e UF), endereço completo e e-mail.

OUTORGADO(S):

Nome completo, nacionalidade, estado civil, profissão, CPF, RG (Órgão Emissor e UF), endereço completo e e-mail.

Por este instrumento público, o(s) outorgante(s) constitui(em) procurador o(s) outorgado(s), a quem confere poderes específicos para assinar requerimentos/capa de processo e ato de constituição da sociedade (indicar nome empresarial) em todos os termos e condições, subscrever quotas, assinar a declaração do art. 1.011 da lei 10.406/2002, assinar declaração de enquadramento como ME ou EPP e outros documentos necessários a efetivação do ato empresarial em nome do(s) outorgante (s), praticados com o uso de certificação digital, a ser(em) apresentado(s) para arquivamento perante a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

_____, ____ de _____ de _____.
(Local) (dia) (mês) (ano)

(Nome e assinatura dos sócios outorgantes)

ATENÇÃO!

– O Reconhecimento da firma do representante legal da Outorgante e dos demais outorgantes junto ao Tabelionato de Notas será somente **por autenticidade**. No caso do reconhecimento da firma se realizar em cartório no Estado do Rio de Janeiro, ou outro estado da federação que esteja com as atividades cartorárias suspensas por força de medidas de contenção da COVID 19, excepcionalmente e apenas em quanto durar a suspensão das atividades, serão aceitas procurações sem o reconhecimento de firma.

– Para a prática de tais atos, o Outorgado deverá assinar digitalmente a documentação, com certificado digital, de segurança mínima tipo A3 ou A1, emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira –ICP Brasil.